



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.511, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao setor de Promoção Social e Setor de Saúde, no valor de R\$ 220.000,00 e dá outras providências.

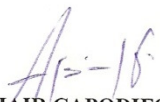
JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Setor de Promoção Social e Setor de Saúde, para atender as despesas com Subvenção social, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único – As alterações se fazem necessárias para atendimento aos convênios Estaduais e Federais, já firmados com o Município, na área da Assistência Social e Assistência Social em Saúde.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão dos constantes no artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura